

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DE FRADES**
Contratação de escola 2015/2016
Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012

O Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades publica a lista de ordenação/contratação dos candidatos a Técnicos Especializados ao **horário nº 33**, resultante da aplicação dos critérios observados no número 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012.

Nº de Candidato	Nome do candidato	Alínea c) do nº11 do Artº11		Alínea a) do nº11 do Artº11	Alínea b) do nº11 do Artº11	Classificação final (0 a 20 pontos)	Ordem
		Experiência profissional (Anos)	Experiência profissional ponderada (0 a 20 pontos) - 35%	Portefólio ponderado (0 a 20 pontos) - 30%	Entrevista ponderada (0 a 20 pontos) - 35%		
2718711450	João Carlos Moreira	24	4,8	5,5	7	17,3	Já colocado Hor31
9165489004	Dilar Maria Sousa Cardoso	35	7	4,05	5,25	16,3	Colocada
7622146137	Manuel Jose Oliveira Ferreira	9	1,8	6	7	14,8	Já colocado Hor32
6082782585	Rui Filipe Neto Coelho	15	3	4,55	5,8	13,35	2
4318982866	Maria Emília Silva Almeida	13	2,6	5,4	5,3	13,3	3
1087285100	Fernanda Maria Almeida Tavares	11	2,2	5,25	0	7,45	0
5814813180	Anabela Correia Cabral	12	2,4	4,2	0	6,6	0
8236694585	Angela Maria Oliveira Almeida Murtinheira	10	2	4,45	0	6,45	0
8233020826	Luis carlos machado correia	9	1,8	3,45	0	5,25	0
5036751248	Maria Adelaide Machado Lopes	7	1,4	2,9	0	4,3	0
2819893848	Sónia da Conceição Pereira Leite Rendeiro	2	0,4	3,85	0	4,25	0
6888017818	Luis Miguel Rebelo Vidal	7	1,4	2,7	0	4,1	0
5842451921	Ana Patrícia da Cruz Carvalheiro	2	0,4	3,65	0	4,05	0
4626137903	Ana Carolina Carvalho Antunes	7	1,4	2,15	0	3,55	0
3223228829	Célia Maria Baptista de Almeida	1	0,2	2,2	0	2,4	0
7818607609	Ana Isabel Cravo Guerra	1	0,2	2,1	0	2,3	0
3700606702	Filipa Margarida Lopes Saraiva Alves Bento	0	0	1,8	0	1,8	0
0	Mara Sofia Lopes Domingues	0	0	0	0	0	(b)

- O candidato não apresentou portefólio de acordo com o solicitado no aviso de abertura do concurso
- O candidato não se encontra registado na plataforma de concurso a Técnicos Especializados do Ministério da Educação e Ciência
- Em sede de pré-entrevista o candidato só conseguiu clarificar o serviço prestado relativamente aos anos indicados na presente grelha referente ao tipo de função exercida e consentânea com o horário pedido.

O candidato colocado deverá fazer prova de todas as informações e afirmações indicadas no seu portefólio nos cinco dias úteis seguintes à aceitação da colocação na plataforma da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de declaração da Segurança Social, bem como das empresas onde prestou serviço, na qual deverá constar de forma explícita o(s) cargo(s)/função(ões) desempenhados(as). Em alternativa, em parte ou na totalidade, os candidatos que já tenham desempenhado funções docentes ou de formação poderão apresentar cópia do respectivo processo individual docente/formador onde constem de forma explícita as funções desempenhadas e o respectivo tempo de serviço.

A não apresentação, em parte ou na totalidade, dos comprovativos referidos será motivo suficiente para a exclusão do concurso, rescisão por justa causa do contrato de trabalho e/ou aplicação de outros procedimentos legais aplicáveis.

Os comprovativos a apresentar deverão ser entregues nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades dentro do prazo indicado.